



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

Disciplina o horário de expediente da Câmara Municipal durante a primeira fase da Copa do Mundo 2014.

ROSSANO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal durante a primeira fase da Copa do Mundo 2014 fica estabelecido da seguinte forma:

I – dia 12 de junho de 2014, período da manhã: das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e período da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

II – dia 17 de junho de 2014, período da manhã: das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e período da tarde das 13 horas e 30 minutos às 15 horas.

III – dia 23 de junho de 2014, período da manhã: das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e período da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

Art. 2º Em razão da adoção de horário especial em decorrência da Copa do Mundo 2014 deverá ser realizada compensação de horário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 10 de junho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Em 10 de junho de 2014.

Rossano Teixeira

Presidente

Valério dos Anjos

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br